

DECRETO Nº 017/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: *Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Afogados da Ingazeira-PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42. inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de discutir o futuro do desenvolvimento urbano da cidade;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional das Cidades anseia a reconstrução das políticas de desenvolvimento urbano, incluindo setores estratégicos, como habitação e territórios periféricos, saneamento básico e mobilidade, regularização fundiária, meio ambiente, entre outros;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Afogados da Ingazeira em promover e elaborar propostas de políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável, que auxiliem na construção de uma cidade mais organizada, capaz de proporcionar uma melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a importância de mobilizar a sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais segmentos sociais para construir soluções conjuntas sobre os principais problemas urbanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades - ,



convocada por meio da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 5 de junho de 2025.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 05 / 06 / 25

Funcionário (a) Alesandro Leite

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Afogados da Ingazeira-PE, etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme Decreto Municipal nº 014 publicado em 16 de maio de 2025.

Art. 2º A 1ª Conferência será realizada no dia 17 de junho de 2025, sob o tema: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Conferência:

- I. Debater a articulação entre setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;
- II. Promover diálogo sobre gestão estratégica e financiamento do desenvolvimento urbano;
- III. Propor ações e debater temas como habitação, saneamento, mobilidade, regularização fundiária e meio ambiente.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, instituída pelo Executivo Municipal, composta por, no mínimo, quatro segmentos sociais, conforme diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º A Comissão poderá instituir comissões auxiliares:

- I. Infraestrutura e Logística;
- II. Mobilização e Articulação;
- III. Sistematização e Metodologia.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Poderão participar da Conferência:

- I. Delegadas e delegados (com direito a voz e voto);
- II. Observadoras e observadores; (com direito a voz);
- III. Convidadas e convidados; (com direito a voz);
- IV. Expositoras(es) e palestrantes. (com direito a voz)

Parágrafo único. Os participantes deverão ser credenciados por segmento ou entidade atuante na área do desenvolvimento urbano e rural.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO E TEMÁTICA

Art. 7º A Conferência terá carga horária mínima de 8 horas, incluindo-se o tempo da cerimônia de abertura.

Art. 8º O debate será estruturado com base em eixos temáticos definidos pela Comissão Organizadora, alinhados à temática nacional, divididos da seguinte forma:

- I – Habitação e regularização fundiária
- II – Saneamento Básico
- III – Mobilidade Urbana
- IV – Gestão Interfederativa cooperação e consórcio
- V – Controle Social e Gestão democrática das Cidades
- VI – O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
- VII – Financiamento da PNDU
- VIII – Sustentabilidade Ambiental e emergências climáticas

IX – Transformação digital e território

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO FINAL

Art. 9º Será elaborado um Relatório Final, com as propostas aprovadas, que:

- I. Deverá seguir o modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional;
- II. Será publicado e enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 10 dias após a realização da Conferência;
- III. Terá suas propostas sistematizadas e incluídas no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 10. A eleição dos delegados municipais para a etapa estadual obedecerá aos critérios de representatividade estabelecidos no Regimento da Conferência Estadual e no art. 14 do Regimento Nacional, respeitando a proporção entre os segmentos sociais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, com possibilidade de recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 12. As despesas da conferência serão custeadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Afogados da Ingazeira, conforme Decreto Municipal.



ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a
Etapa Estadual

PP Municipal	Movimento s Populares	Trabalhad ores	Empresário s	Academi a	ONG s	Tota l
1	1		1		1	4

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II**Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da
Cidade**

Segmento	Entidade	Nome
Poder Público Municipal	Secretaria de Planejamento e Gestão	Thaynnara Alice Queiroz Pessoa Motta
Poder Público Municipal	Secretaria da Mulher	Maria Risolene Lima Bezerra
Poder Público Municipal	Secretaria de Transportes	Flaviana Rosa Barbosa Rabelo Santos
Movimentos Populares	COMDRUR	Maria das Dores Santos de Siqueira
Movimentos Populares	Associação de Moradores	Nafra Nadege da Silva Lima
Entidades Empresariais	CDL	Miguel de Campos Góes Neto
Entidades Profi. e Acadêmicas	Laboratório de Química e Saneamento do IFPE	Alexssandro da Silva Cavalcante
Organizações Não Governamentais	Grupo Mulher Maravilha	Helena Levino da Silva Lopes



ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF
_____, dirigente/responsável/servidor da entidade

_____, pertencente ao segmento

_____ da 6ª Conferência Nacional das
Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da
Cidade, que o(a) sr(a).

_____, CPF _____, é
filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à
condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito